CONCEITOS BÁSICOS SOBRE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL

A Universidade Federal de Pelotas (UFPel) está planejando seu futuro, através da elaboração do novo Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), que terá vigência de 2022 a 2026. O PDI apresenta o **planejamento estratégico** da instituição, sendo uma ferramenta fundamental no alinhamento das ambições da comunidade acadêmica com as necessidades da sociedade.

Além da importância prática, o Plano possui uma série de legislações que destacam sua relevância e até mesmo obrigatoriedade, como no caso da Lei nº 10.861/2004, que institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES) e indica o PDI como dimensão institucional obrigatória no momento de avaliar as Instituições de Ensino Superior (IES) e seus cursos.

Um documento institucional de tamanha relevância precisa ser feito a muitas mãos, por isso, participar da sua elaboração é fundamental! Na UFPel, a participação se dá em diversas formas e momentos, desde a utilização de documentos participativos como base (Planos de Desenvolvimento das Unidades, Orçamento Participativo e Avaliação Discente de Disciplinas), até a colaboração direta, através de formulário online (participe aqui) e participação nas Comissões de Elaboração.

Para uma participação plena e apropriada o conhecimento e compreensão de alguns conceitos sobre planejamento universitário podem ser importantes. Assim, dúvidas sobre o assunto a ser discutido no documento são bastante normais, já que podemos estar sendo apresentados à temática agora. Pensando nisso foram organizadas algumas perguntas mais frequentes com uma explicação sucinta, apresentadas a seguir. É importante ressaltar que este documento não visa esgotar o assunto, mas sim disponibilizar aos participantes informações rápidas e confiáveis sobre o tema.

1. O QUE É UM PDI?

O PDI é um documento institucional de planejamento e gestão que estabelece as diretrizes a serem seguidas pela instituição nos próximos 5 anos, através de objetivos estratégicos, objetivos específicos, ações e indicadores; considerando sua identidade, estrutura organizacional e comunidade acadêmica. O PDI está previsto no Decreto nº 9235/2017, sendo um dos requisitos obrigatórios para avaliação de cursos superiores.

2. O QUE SÃO OBJETIVOS ESTRATÉGICOS?

Objetivos estratégicos são desafios que precisam ser alcançados para que a instituição consiga trilhar o caminho desejado.

3. O QUE SÃO OBJETIVOS ESPECÍFICOS?

Os objetivos específicos detalham cada objetivo estratégico, expondo resultados que se pretende alcançar a partir deles.

4. O QUE SÃO AÇÕES?

As ações são as atividades que devem ser realizadas para o alcance de cada objetivo, configurando-se como o nível mais específico e detalhado de execução.

5. O QUE SÃO INDICADORES?

Indicadores são recursos metodológicos que informam acerca do alcance dos objetivos e/ou realização das ações, por isso podem servir de parâmetro para propostas de transformação, ou para decisões de gestão. Estabelecendo metas a serem alcançadas é possível avaliar a execução através da sua medição. Para criar um bom indicador é fundamental entender o objetivo a que se quer chegar e em seguida, definir uma medida que possa indicar se esse objetivo está sendo alcançado, por exemplo, o percentual de diplomação por semestre.

6. O QUE É CRONOGRAMA?

O cronograma é uma ferramenta de planejamento e controle onde são apresentados os objetivos e/ou as atividades a serem executadas durante o período de execução do PDI, recebendo prazos e metas individuais que servirão de base para avaliar a execução do Plano.

7. O QUE É UM PDU?

Os PDUs são os Planos de Desenvolvimento das Unidades, elaborados de forma participativa na UFPel durante os anos de 2018 e 2019, onde foram apresentados os planejamentos táticos operacionais das unidades administrativas e acadêmicas, servindo de base para a proposta de elaboração de objetivos estratégicos e específicos do novo PDI.

8. O QUE É O ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DA UFPEL?

O orçamento participativo é uma peça de gestão compartilhada onde parte dos recursos da universidade têm sua aplicação definida pela comunidade acadêmica, através de ampla participação, servindo de base para a elaboração de objetivos estratégicos do novo PDI.

9. O QUE É A AVALIAÇÃO DISCENTE DE DISCIPLINAS?

A avaliação discente de disciplinas é o momento em que os alunos podem avaliar todas as disciplinas em que estão matriculados e todos os professores com os quais tem aula. A avaliação considera o trabalho do professor, a infraestrutura oferecida pela Universidade para a disciplina, a disciplina propriamente dita, o desempenho do próprio estudante na disciplina, entre outros aspectos, servindo de base para a elaboração de objetivos específicos do novo PDI.

10. O QUE É OBRIGATÓRIO NO PDI?

O conteúdo mínimo do PDI é definido pelo Artigo 21 do Decreto nº 9235, de 2017, onde são apontados a necessidade de objetivos e metas, Projeto Pedagógico Institucional (PPI), organização didático-pedagógico, planejamento de oferta de cursos, funcionamento administrativo, infraestrutura, entre outros aspectos.

11. QUEM É O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PDI?

As Instituições de Educação Superior (IES) Públicas são responsáveis pela elaboração de seus PDIs. Na UFPel, o PDI 2022-2026 está sendo elaborado com base na metodologia aprovada pelo Conselho Universitário (CONSUN), através da Resolução nº 46, de 2021, onde a etapa de elaboração é conduzida pelas Comissões de Elaboração do PDI, constituídas de forma participativa e subsidiadas pelo Conselho de Planejamento (COPLAN). Além disso, a participação da comunidade também se dá através de consultas e formulários amplamente divulgados.

12. O QUE FAZEM AS COMISSÕES DE ELABORAÇÃO DO PDI?

As Comissões de Elaboração do PDI são responsáveis por redigir o documento final, com especial atenção aos objetivos estratégicos e específicos e às ações geradas na etapa de diretrizes, além de propor as metas, indicadores e cronograma para a execução do PDI 2022-2026. Elas podem, igualmente, complementar ações, além de analisar e avaliar a transição entre o PDI (2015 - 2021) e o PDI (2022 - 2026). Todo o trabalho realizado pelas comissões será submetido ao COPLAN, que após análise, enviará à aprovação final.

13. QUEM APROVA O PDI?

A aprovação final do PDI é realizada pelo Conselho Universitário.

14. COMO É O PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PDI?

O processo de elaboração do PDI é participativo e foi aprovado através da Resolução nº 46, de 2021, do CONSUN, compreendendo quatro grandes passos: avaliação, diretrizes, elaboração e aprovação.

A avaliação consiste na análise dos Relatórios de Gestão dos anos de 2015 a 2020 e na realização de seminários internos com os setores responsáveis pela execução, com a finalidade de avaliar o PDI 2015-2021. A Coordenação de Desenvolvimento Institucional Participativo (CDIP) organizou um documento reunindo as informações colhidas a esse respeito.

Na etapa de diretrizes, são definidos os objetivos estratégicos e específicos do novo PDI, tendo como base a análise de documentos prévios elaborados participativamente, como os PDUs, o orçamento participativo e a avaliação discente de disciplinas, além da consulta à comunidade através de formulário online. Assim, a renovação participativa do PDI foi iniciada com a mobilização da comunidade para elaboração participativa dos documentos citados acima, em 2018 e 2019.

A etapa de elaboração consiste na redação do novo PDI e na elaboração de suas metas, indicadores e cronograma.

Por fim, a aprovação do documento se dá a partir do CONSUN.

15. QUAL O HORIZONTE DE PLANEJAMENTO DO PDI E QUAL A SUA PERIODICIDADE DE EXECUÇÃO?

O horizonte de planejamento do PDI se dá a partir das grandes ambições da comunidade acadêmica, abordando, através de objetivos estratégicos e específicos desdobrados em ações, as estratégias traçadas para alcançar o desejado. O olhar estratégico para a instituição como um todo faz com que o PDI se diferencie de outros documentos de planejamento, como os PDUs, por exemplo, que abordam objetivos e ações a partir das necessidades específicas do cotidiano de cada unidade.

O novo PDI terá vigência de cinco anos, conforme dispõe o item 19.2 do anexo da Portaria nº. 21, de 2017, do Ministério da Educação (MEC).

16. QUAL A RELAÇÃO ENTRE PPI E PDI?

Tanto o PPI quanto o PDI são fundamentais para a definição da identidade da instituição e indicam intenções e propostas de inovação que pretendem alcançar, entretanto, o primeiro norteia as práticas acadêmicas da instituição enquanto o segundo está mais ligado com a prática e os resultados institucionais. O PPI é o documento orientador das aspirações acadêmico-pedagógicas institucionais, ou seja, das atividades fim da universidade, enquanto o PDI traça a completude de todas as naturezas de ações visando viabilizar as concretizações.

Acesse o nosso PDI vigente.

Acesse o nosso PPI vigente.

BOM TRABALHO A TODAS E TODOS NÓS!

Reitora: Isabela Fernandes Andrade.

Vice-Reitora: Úrsula Rosa da Silva.

Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento (PROPLAN): Paulo Roberto Ferreira Júnior.

Coordenador de Desenvolvimento Institucional Participativo (CDIP): Claiton Leoneti Lencina.

Chefe do Núcleo para o Desenvolvimento Universitário (NDU): Ana Clara Correa Henning.

Chefe do Núcleo de Participação Comunitária (NPC): Renata Vieira Rodrigues Severo.

Equipe de Elaboração: Ana Clara Correa Henning; Claiton Leoneti Lencina; Joice Pereira da Silva Carvalho.

Realização: Universidade Federal de Pelotas.

Pelotas, Rio Grande do Sul, 2021.